



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br

LEI Nº. 2.005/18, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº
1.873/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 07 de março de 2018, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis, o Projeto de Lei nº. 002/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itariri, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara, alterando-se a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.873 de 07 de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º- O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores.”

Art.2º- Ficam mantidos em vigor, todos os demais artigos da Lei nº 1.873/14.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 14 DE MARÇO DE 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br

LEI Nº. 2.005/18, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº
1.873/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 07 de março de 2018, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis, o Projeto de Lei nº. 002/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itariri, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara, alterando-se a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.873 de 07 de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º- O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores.”

Art.2º- Ficam mantidos em vigor, todos os demais artigos da Lei nº 1.873/14.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 14 DE MARÇO DE 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL